

LEI MUNICIPAL Nº 1.851, DE 16 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2014 e dá outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

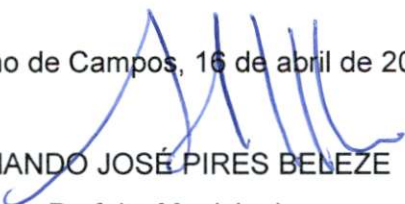
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**, conforme classificação abaixo:

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL		
RECURSOS ESTADUAIS		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.06.00	Secr. Munic. da Saúde
Unidade Executora	02.06.01	Fundo Municipal da Saúde
Funcional Programática	10.301.0002.2.015	Manut. do Fdo. Munc. da Saúde
Classificação Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	02	Estadual
Valor	Estadual	R\$ 216.000,00

Parágrafo único – As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial, de que trata o *caput* deste artigo, serão suportadas por **previsão de excesso de arrecadação do exercício de 2014**, oriundo das transferências do Convênio Qualis Mais UBS do Exercício de 2014.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 16 de abril de 2014.


ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria